



**INSTITUTO FEDERAL**  
Pará  
Campus Belém

**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARÁ**  
**CAMPUS BELÉM**  
**DIRETORIA GERAL**  
**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA DE MATERIAIS - PPGEMAT**

**EDITAL Nº 16/2026-PPGEMAT/DG/IFPA/BELÉM**

**Processo de Seleção do Programa de Pós-graduação em Engenharia de Materiais (PPGEMAT) em Nível de Mestrado Profissional – Segundo Período de 2026**

O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Pará – IFPA – Campus Belém, por meio do Programa de Pós-Graduação em Engenharia de Materiais – PPGEMAT e da comissão organizadora do processo seletivo do PPGEMAT designada pela Portaria Nº 1817/2026/BELÉM/IFPA, torna público o Edital para a seleção de candidatos à turma 2026 do Curso de Mestrado Profissional em Engenharia de Materiais, aprovado através da Resolução nº 271/2021-CONSUP.

**1 DO PROGRAMA/CURSO**

- 1.1 O PPGEMAT torna público o Edital nº 01/2026 para o preenchimento de vagas do curso de mestrado profissional a ser realizado pelo IFPA – Campus Belém na modalidade presencial, regime didático semestral e aulas de segunda-feira à sexta-feira nos turnos vespertino e/ou noturno conforme o calendário acadêmico de 2026 do IFPA Campus Belém, aprovado pela Resolução nº 1591/2025 CONSUP.
- 1.2 O Programa está inserido na área do conhecimento Caracterização, Processamento e Aplicação de Materiais e possui as seguintes linhas de pesquisa:
- 1.3 Linha 1: **Metais e suas Ligas** - Materiais Magnéticos; Metalurgia do pó e Materiais Sinterizados; Metalurgia Extrativa, Física e Mecânica; Microeletrônica; Manufatura Aditiva; Tribologia e Corrosão Metálica.
- 1.4 Linha 2: **Materiais Cerâmicos, Materiais Poliméricos e Materiais Compósitos** – Desenvolvimento de estudos e projetos de pesquisa relacionados a otimização e desenvolvimento de técnicas referentes à síntese e processamento de materiais cerâmicos, poliméricos e compósitos.
- 1.5 Linha 3: **Materiais para Energia e Materiais Sustentáveis** - Desenvolvimento de novos materiais para produção de energia verde. Desenvolvimento de materiais com base em conceitos de Reutilizar, Racionalizar e Reciclar.
- 1.6 O Objetivo do PPGEMAT é Promover a formação de recursos humanos qualificados para atuar em pesquisa, desenvolvimento e inovação na área de Engenharia de Materiais, com foco nas linhas de pesquisa em materiais metálicos e não metálicos, contribuindo para o avanço científico e tecnológico, especialmente no contexto paraense e da Amazônia.
- 1.7 O curso tem duração mínima de 12 meses e máxima de 24 meses, com possível data de conclusão desta turma em agosto de 2028, contados da data de efetivação da primeira matrícula conforme o seu regimento aprovado pela Resolução nº 271/2021-CONSUP e informações

complementares, como grade curricular e ementas/conteúdo programático das disciplinas, que se encontram no link [https://sigaa.ifpa.edu.br/sigaa/public/programa/portal.jsf?lc=pt\\_BR&id=2114](https://sigaa.ifpa.edu.br/sigaa/public/programa/portal.jsf?lc=pt_BR&id=2114).

## 2 DAS VAGAS OFERTADAS

- 2.1 Para este edital estão ofertadas até 23 (vinte e três) vagas, distribuídas em uma única área de concentração: Caracterização, Processamento e Aplicação de Materiais, abrangendo três linhas de pesquisa: **1.Metais e suas Ligas; 2.Materiais Cerâmicos, Poliméricos e Compósitos; 3.Materiais para Energia e Materiais Sustentáveis.**
- 2.2 Ao todo serão ofertadas 23 vagas, dentre as quais 19 (dezenove) vagas serão destinadas à **Ampla concorrência (AC)** e 4 (quatro) vagas – 20% do total de vagas – serão reservadas para **Ações Afirmativas (AA)** para negros (pretos e pardos), indígenas e pessoas com deficiência (PcD), conforme destacado no Quadro 1. A reserva de vagas atende à Portaria Normativa nº13/2016 da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior – CAPES e respeita as Resoluções nº 173/2016 e 732/2022 – CONSUP/IFPA.
- 2.3 As vagas ofertadas serão preenchidas obedecendo a ordem decrescente de classificação final e a efetiva disponibilidade de orientação, conforme Quadro 2.

Quadro 1 – Oferta total e distribuição das vagas.

| <b>Ação Afirmativa I</b>          | <b>Ação Afirmativa II</b> | <b>Ação Afirmativa III</b> | <b>Ampla Concorrência</b> | <b>TOTAL</b> |
|-----------------------------------|---------------------------|----------------------------|---------------------------|--------------|
| Negros/as (pretos/as e pardos/as) | Indígenas                 | PcD                        | -                         | -            |
| 02                                | 01                        | 01                         | 19                        | 23           |

Quadro 2 – Oferta de vagas por Professor(a) orientador(a) do Curso de mestrado Profissional em Engenharia de Materiais – PPGEMAT.

| <b>Orientador</b>                       | <b>Link para Currículo Lattes</b>                                                           | <b>Vaga(s)</b> |
|-----------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------|----------------|
| 1.Aldo Mendonça do Nascimento Júnior    | <a href="http://lattes.cnpq.br/8702019113663269">http://lattes.cnpq.br/8702019113663269</a> | 02             |
| 2.Alessandro de Castro Corrêa           | <a href="http://lattes.cnpq.br/6408989265441974">http://lattes.cnpq.br/6408989265441974</a> | 01             |
| 3.Bruno Apolo Miranda Figueira          | <a href="http://lattes.cnpq.br/6852513231905237">http://lattes.cnpq.br/6852513231905237</a> | 02             |
| 4.Jaime Henrique Barbosa da Costa       | <a href="http://lattes.cnpq.br/9182965972359807">http://lattes.cnpq.br/9182965972359807</a> | 02             |
| 5.Jean da Silva Rodrigues               | <a href="http://lattes.cnpq.br/3742643746676179">http://lattes.cnpq.br/3742643746676179</a> | 02             |
| 6.Laércio Gouvea Gomes                  | <a href="http://lattes.cnpq.br/5907468972539239">http://lattes.cnpq.br/5907468972539239</a> | 02             |
| 7.Leyvison Rafael Vieira da Conceição   | <a href="http://lattes.cnpq.br/7467898936995220">http://lattes.cnpq.br/7467898936995220</a> | 01             |
| 8.Luiz Gabriel da Silva Nascimento      | <a href="http://lattes.cnpq.br/7793622090128949">http://lattes.cnpq.br/7793622090128949</a> | 02             |
| 9.Oscar Jesus Choque Fernandez          | <a href="http://lattes.cnpq.br/5573769619153861">http://lattes.cnpq.br/5573769619153861</a> | 02             |
| 10.Otavio Fernandes Lima da Rocha       | <a href="http://lattes.cnpq.br/0702326922309672">http://lattes.cnpq.br/0702326922309672</a> | 01             |
| 11.Patrícia Magalhães Pereira Silva     | <a href="http://lattes.cnpq.br/5443831259608763">http://lattes.cnpq.br/5443831259608763</a> | 01             |
| 12.Patrícia Teresa Souza da Luz         | <a href="http://lattes.cnpq.br/6598506622515622">http://lattes.cnpq.br/6598506622515622</a> | 01             |
| 13.Roberto Paulo Barbosa Ramos          | <a href="http://lattes.cnpq.br/4741456015961207">http://lattes.cnpq.br/4741456015961207</a> | 03             |
| 14.Thiago Antônio Paixão de Sousa Costa | <a href="http://lattes.cnpq.br/2567897020762797">http://lattes.cnpq.br/2567897020762797</a> | 01             |

- 2.4 A opção para concorrer como ação afirmativa, obrigatoriamente, deve estar assinalada no formulário de inscrição (ANEXO I). As pessoas inscritas às vagas reservadas para ações



afirmativas concorrerão concomitantemente às vagas reservadas à sua categoria e às vagas destinadas à Ampla Concorrência (AC), de acordo com a sua classificação no processo seletivo.

- 2.5 Nos casos de vagas reservadas às ações afirmativas, este Edital leva em consideração a Resolução nº 173/2016- CONSUP, de 09 de dezembro de 2016, a Portaria Normativa MEC nº 13, de 11 de maio de 2016 e a Resolução nº 732/2022 - IFPA/CONSUP, de 17 de agosto de 2022.
- 2.6 Em caso de não preenchimento de vaga(s) ofertada(s) para um orientador, esta(s) poderá(ão) ser remanejada(s) para outros professores, desde que seja feita consulta ao docente sobre a disponibilidade de orientação e obedecendo a ordem decrescente de classificação dos candidatos **Aprovados**.
- 2.7 Em caso de não preenchimento de vaga(s) ofertada(s) para um orientador, esta(s) poderá(ão) ser preenchidas por um candidato **Aprovado e não classificado** de outro orientador, conforme decisão do próprio orientador que aproveitará o candidato aprovado.

### 3 DO PROCEDIMENTO DE HETEROIDENTIFICAÇÃO

- 3.1 Será realizado o procedimento de heteroidentificação, de acordo com Resolução nº 732/2022 - IFPA/CONSUP, de 17 de agosto de 2022, aos (as) candidatos (as) pleiteantes às vagas destinadas as Ações Afirmativas I e II.
- 3.2 Os procedimentos de heteroidentificação ocorrerão em caráter PRESENCIAL, com avaliação de critérios fenotípicos, a partir dos quais será emitido um parecer que deferirá ou indeferirá a condição autodeclarada pelo (a) candidato (a).
- 3.3 Excepcionalmente os procedimentos poderão ser realizados de forma REMOTA quando houver calamidade pública; epidemia e pandemia; quando a segurança do (a) candidato (a) ou dos membros da banca de heteroidentificação estiverem sob ameaça; turmas especiais ofertadas fora do município sede do campus do IFPA e turmas de cursos na modalidade à distância.
- 3.4 Caso a autodeclaração do (a) candidato negro – preto (a), pardo (a) – ou indígena seja indeferida, o (a) candidato (a) poderá interpor recurso, o qual será avaliado pela Comissão Recursal de Heteroidentificação.
- 3.5 Na avaliação pela Comissão Recursal de Heteroidentificação, a autodeclaração será considerada deferida desde que obtida a partir de parecer favorável pela maioria de seus membros.
- 3.6 O candidato INDEFERIDO na fase inicial de heteroidentificação, caso não entre com recurso, concorrerá somente as vagas de ampla concorrência.
- 3.7 O candidato que não comparecer ao procedimento de heteroidentificação será considerado faltoso e concorrerá somente as vagas de ampla concorrência.
- 3.8 O recurso deverá ser interposto nos prazos definidos no cronograma (ANEXO II).
- 3.9 Indeferido o recurso, o candidato (a) concorrerá somente as vagas de ampla concorrência.



- 3.10 Os (as) candidatos (as) pleiteantes às vagas destinadas as Ações Afirmativas I e II deverão entregar, no dia do procedimento de heteroidentificação, o TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO DE IMAGEM/ÁUDIO assinado, fornecido pela comissão de heteroidentificação.
- 3.11 A autodeclaração para as vagas destinadas às ações afirmativas é de responsabilidade exclusiva do (a) candidato (a).
- 3.12 Os (as) candidatos (as) pleiteantes às vagas destinadas a Ação Afirmativa I deverão fazê-lo em documento específico: AUTODECLARAÇÃO PARA FINS DE CONCORRÊNCIA NA MODALIDADE DE RESERVA DE VAGAS PARA CANDIDATO/A PRETO/A OU PARDO/A (Anexo V).
- 3.13 Os (as) candidatos (as) pleiteantes às vagas destinadas a Ação Afirmativa II deverão apresentar: AUTODECLARAÇÃO PARA FINS DE CONCORRÊNCIA NA MODALIDADE DE RESERVA DE VAGAS PARA CANDIDATO/A INDÍGENA (Anexo VII) e DECLARAÇÃO DE PERTENCIMENTO À COMUNIDADE INDÍGENA (CARTA ASSINADA POR LIDERANÇA (S) OU ORGANIZAÇÃO INDÍGENA) (Anexo VI).
- 3.14 Os (as) candidatos (as) pleiteantes às vagas destinadas a Ação Afirmativa III deverão apresentar LAUDO MÉDICO com Código de Deficiência nos termos da Classificação Internacional de Doenças – CID.
- 3.15 As pessoas inscritas às vagas reservadas para ações afirmativas concorrerão concomitantemente às vagas reservadas à sua categoria e às vagas destinadas à Ampla Concorrência (AC), de acordo com a sua classificação no processo seletivo.
- 3.16 Em caso de não haver pessoas inscritas ou aprovadas em número suficiente para ocuparem as vagas reservadas para uma subcategoria, as vagas remanescentes serão redistribuídas na mesma categoria.
- 3.17 Em caso de não haver pessoas inscritas ou aprovadas em número suficiente para ocuparem as vagas reservadas para uma categoria, as vagas remanescentes serão redistribuídas à Ampla Concorrência (AC).
- 3.18 Em caso de desistência de pessoa inscrita às vagas reservadas para ações afirmativas, aprovada em vaga reservada, a vaga será preenchida pela pessoa posteriormente classificada na mesma subcategoria ou categoria, nesta ordem.
- 3.19 Em caso de não haver pessoas aprovadas na mesma subcategoria ou categoria, a vaga remanescente será preenchida pela pessoa posteriormente classificada da Ampla Concorrência (AC).

#### 4 DOS REQUISITOS PARA A INSCRIÇÃO

- 4.1 Serão admitidos como candidatos à seleção os portadores de Diploma de Graduação Plena reconhecida na forma da Lei, em Engenharia de Materiais ou em cursos de graduação que estejam enquadrados em uma das áreas do conhecimento da CAPES, listadas a seguir: **Ciências da saúde; Engenharias; Ciências naturais e exatas; Ciências biológicas; Ciências agrárias.**



- 4.2 Alunos com conclusão da graduação no 1º semestre de 2026 poderão se inscrever com atestado de conclusão e declaração de provável concluinte, respectivamente, emitido pela instituição de origem.
- 4.3 Não há taxa de inscrição.

## 5 DAS INSCRIÇÕES

- 5.1 A inscrição do candidato será realizada, exclusivamente, através do e-mail do processo seletivo: [prosel.ppgemat.belem@ifpa.edu.br](mailto:prosel.ppgemat.belem@ifpa.edu.br).
- 5.2 Por se tratar de um processo seletivo realizado exclusivamente por meio eletrônico (e-mail), fica dispensada a apresentação de procuração caso o envio da documentação seja realizado por terceiros.
- 5.3 O candidato assume total e exclusiva responsabilidade pelo envio da documentação, pela veracidade das informações prestadas e pelo cumprimento dos prazos estabelecidos neste Edital, independentemente de o envio eletrônico ter sido efetuado diretamente por ele ou por terceiros.
- 5.4 A comissão organizadora do processo seletivo não se responsabiliza por inscrições não recebidas devido a motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como por equívocos cometidos por terceiros na anexação de documentos ou preenchimento de dados.
- 5.5 O candidato deverá encaminhar a documentação descrita no **item 6.1, subitem 6.1.1 e alíneas** para o e-mail indicado no item 5.1 a partir de **00h** do dia **01/07/2026** até as **23h59** do dia **22/07/2026**, conforme datas estabelecidas no ANEXO II deste edital.
- 5.6 O formulário de inscrição e demais declarações poderão ser obtidas nos anexos do edital através do *site* de divulgação do processo seletivo do PPGEMAT: <https://prosel.ifpa.edu.br/>.
- 5.7 Informações poderão ser obtidas pelos meios abaixo informados:
- a) e-mail: [prosel.ppgemat.belem@ifpa.edu.br](mailto:prosel.ppgemat.belem@ifpa.edu.br)
  - b) Endereço: Av. Alm. Barroso, 1155 - Marco, CEP - 66093-020, Belém/PA, Brasil
  - c) Site: <https://prosel.ifpa.edu.br/>
- 5.8 Não serão aceitas inscrições por outro meio que não seja o descrito no **item 5.1**.
- 5.9 As inscrições homologadas e as não-homologadas serão publicadas no *site* de divulgação do processo seletivo do PPGEMAT obedecendo ao cronograma constante no ANEXO II deste edital.
- 5.10 No ato do preenchimento do formulário de inscrição, o candidato deverá indicar o pesquisador para qual irá concorrer à(s) vaga(s) ofertada(s), disputando exclusivamente aquela(s) ofertada(s) por este orientador.
- 5.11 As áreas de interesse e linhas de pesquisa desenvolvidas por cada pesquisador estão descritas no ANEXO III deste edital.



## 6 DOS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS

- 6.1 Os candidatos, no ato da solicitação de inscrição, deverão enviar via *e-mail*, arquivo único em formato PDF, dos documentos digitalizados e listados nas alíneas de “a” a “l” do subitem 6.1.1, para o endereço *prosel.ppgemat.belem@ifpa.edu.br*, com o assunto **“Inscrição PROSEL PPGEMAT 2026.01”** até o dia **22 de julho de 2026**.
- 6.1.1 Cópias dos documentos a apresentar:
- Formulário de inscrição (FI):** o candidato deverá fazer o *download* do arquivo no *site* de divulgação do processo seletivo do PPGEMAT, preenchê-lo e digitalizá-lo;
  - Documentos Pessoais (DP):** Registro Geral (RG); Cadastro de Pessoa Física (CPF);
  - Passaporte e visto de permanência no Brasil (PPV):** somente para candidatos estrangeiros;
  - Diploma de Graduação (DIP):** ou atestado de conclusão, ou declaração de provável concluinte, emitido pela instituição de origem, conforme item 4.2;
  - Histórico Escolar de Graduação (HIS):** com o valor do CRG (coeficiente geral de rendimento);
  - Carta do Candidato à Coordenação do Programa (CAR):** informando sobre sua disponibilidade de tempo e motivação para participação no Programa. Ver modelo apresentado no ANEXO X;
  - Curriculum Lattes (CV):** com o *link* do Currículo da Plataforma Lattes CNPq;
  - Cópias dos certificados (CC):** cópia dos documentos comprobatórios dos itens listados no ANEXO IV, descritos no Currículo da Plataforma Lattes.
  - Pré-Projeto de Trabalho de Mestrado (PPM):** deverá estar estritamente de acordo com a linha de pesquisa e área de interesse/tema do pesquisador do PPGEMAT para qual o candidato escolheu concorrer à(s) vaga(s), conforme listado no ANEXO III. O documento deverá ser escrito em no máximo 5 páginas e conter: *Tema (título); Linha de Pesquisa; Justificativa (motivações, atualidade e relevância do tema); Objetivos (Geral e específicos); Proposta Metodológica e Cronograma de Execução*.
  - Autodeclaração para fins de concorrência na modalidade de reserva de vagas para candidato/a preto/a ou pardo/a (ANEXO V).**
  - Autodeclaração e Declaração de pertencimento à comunidade indígena (carta assinada por liderança (s) ou organização indígena) para fins de concorrência na modalidade de reserva de vagas para candidato/a indígena (ANEXOS VI e VII).**
  - Laudo médico com Código de Deficiência nos termos da Classificação Internacional de Doenças – CID para fins de concorrência na modalidade de reserva de vagas para PcD.**
- 6.2 O(A) candidato(a) que deixar de enviar algum documento que seja pertinente à vaga a que irá concorrer, dentre os listados no subitem 6.1.1, não terá a sua inscrição homologada.
- 6.3 As digitalizações da documentação listada e ordenada de acordo com o subitem 6.1.1 deverão ser de frente e verso, se houver, e salvas no formato **PDF, em arquivo único, com capacidade máxima de 20 MB.**
- 6.4 O(A) candidato(a) que enviar os documentos fora dos padrões estabelecidos no item 6.3 não terá a sua inscrição homologada.
- 6.5 Candidatos com conclusão de graduação no 1º semestre de 2026 poderão se inscrever com **atestado de conclusão (AC)** – ou de que concluirá o curso de graduação até a data de matrícula –, emitido pela instituição de origem. O atestado de conclusão garante a inscrição, mas não garante matrícula em caso de classificação. Somente o **Diploma** ou **Certificado de Conclusão**



com outorga de grau garantem matrícula no programa, devendo ser apresentado conforme prazo estabelecido no item 9.19 deste edital.

## 7 DO CALENDÁRIO

- 7.1 O calendário deste Processo Seletivo será regido pelo cronograma constante no ANEXO II deste Edital.

## 8 DO PROCESSO DE SELEÇÃO

- 8.1 O processo de seleção dos candidatos com inscrições homologadas será coordenado pela Comissão do Processo Seletivo, composta por membros do Colegiado do PPGEMAT e será constituído por 3 (três) fases, conforme descrito a seguir:

- I. Análise do Pré-projeto de trabalho de mestrado;
- II. Entrevista Individual
- III. Análise do *Curriculum Lattes*.

- 8.1.1 Da análise do pré-projeto de trabalho de mestrado (AP):** De caráter **classificatório**, a pontuação referente à análise do pré-projeto de trabalho de mestrado obedecerá ao quadro constante no item 9.2.

- 8.1.2 Da Entrevista Individual (EI):** De caráter **classificatório e eliminatório**, a entrevista será realizada por 2 (dois) membros do colegiado do PPGEMAT, sendo um deles o orientador indicado pelo candidato no ato da inscrição no processo seletivo, que deverão arguir o(a) candidato(a) sobre o pré-projeto de trabalho de mestrado (PPM). As entrevistas com o(s)/a(s) candidato(s)/a(s) poderão ser remotas através da plataforma Google Meets ou presenciais no Campus Belém, a critério da comissão do processo seletivo. Os(as) candidatos(as) serão informados(as) do horário e local de entrevista (se presencial) com no mínimo 24 horas de antecedência pelo *site* de divulgação do processo seletivo do PPGEMAT. A modalidade de entrevista – remota ou presencial – está definida no ANEXO XI. Todos os candidatos inscritos à(s) vaga(s) do mesmo professor farão a EI sob essa modalidade descrita no ANEXO XI. O período para a realização desta etapa está previsto no cronograma constante no ANEXO II. Os(as) candidatos(as) que não respeitarem rigorosamente dia e horário estabelecidos receberão nota ZERO na entrevista individual e estarão automaticamente eliminados bem como aqueles faltosos. Os candidatos(as) eliminados nesta fase não terão seus pré-projetos de trabalho de mestrado e currículos analisados. A pontuação referente à entrevista obedecerá ao quadro constante no item 9.3.

- 8.1.3 Da análise do currículo (AC):** De caráter **classificatório**, a pontuação referente à análise do *curriculum lattes* obedecerá ao quadro constante no ANEXO IV. O cálculo de AC obedecerá à ponderação constante no item 9.4. Somente serão pontuadas as atividades que estiverem registradas no *Curriculum Lattes* enviado no ato da inscrição e devidamente comprovadas documentalmente por meio de cópia digitalizada.



## **9 DO RESULTADO, DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS E DA MATRÍCULA**

9.1 As notas da **AP, EI e AC** serão atribuídas com valores entre 0 e 10 e irão compor a **Pontuação Final (PF)** do candidato.

9.2 A pontuação da Análise do Pré-projeto de trabalho de mestrado (AP) obedecerá aos seguintes critérios:

| <b>Critério</b>              | <b>Descritor de Qualidade</b>                                                                                                             | <b>Pontuação</b> |
|------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------|
| I. Estrutura do pré-projeto  | Foi atendida a estrutura base do pré-projeto estabelecida no edital?                                                                      | 1,0              |
| II. Linguagem Acadêmica      | A linguagem adotada no pré-projeto prima pela adequação linguística (não há problemas de pontuação, ortografia ou acentuação)?            | 1,0              |
| III. Tema do Projeto         | É relevante, atual e apresenta aderência à temática de interesse da linha de pesquisa e projetos desenvolvidos pelo orientador escolhido? | 3,0              |
| IV. Justificativa            | O candidato apresentou justificativa alinhada à temática, ressaltando a importância do tema para a área de materiais?                     | 1,0              |
| V. Objetivo Geral            | É bem delimitado e redigido de forma clara?                                                                                               | 1,0              |
| VI. Objetivos específicos    | São coerentes, factíveis e alinhados à metodologia?                                                                                       | 1,0              |
| VII. Metodologia             | A proposta metodológica é coerente com os objetivos da pesquisa?                                                                          | 1,0              |
| VIII. Cronograma de execução | O cronograma de execução está de acordo com o prazo de conclusão do mestrado e é viável tecnicamente?                                     | 1,0              |
| <b>Total</b>                 |                                                                                                                                           | <b>10,0</b>      |

9.3 A pontuação da Entrevista Individual (EI) obedecerá aos seguintes critérios:

| <b>Crítérios de avaliação da entrevista</b>                                                          | <b>Pontuação</b> |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------|
| I. Organização e exposição do Pré-Projeto de Pesquisa, com clareza e objetividade.                   | Até 1,0          |
| II. Domínio teórico e metodológico do Pré-Projeto                                                    | Até 3,0          |
| III. Sustentação dos argumentos científicos, segurança e coerência com a Linha de Pesquisa pleiteada | Até 3,0          |
| IV. Coerência entre as expectativas do(a) candidato(a) e os objetivos do Curso.                      | Até 2,0          |
| V. Exequibilidade do Pré-Projeto e disponibilidade para dedicação às atividades do Curso.            | Até 1,0          |
| <b>Total</b>                                                                                         | <b>10,0</b>      |



- 9.4 A pontuação da análise de currículo (AC) será determinada pela ponderação, segundo o quadro e fórmula a seguir:

| Grupo                                                             | Ponderação |
|-------------------------------------------------------------------|------------|
| I. Atividades de pesquisa, extensão, monitoria, intercâmbio e PET | 30%        |
| II. Produção científica e tecnológica                             | 40%        |
| III. Especialização concluída                                     | 10%        |
| IV. Experiência profissional na área                              | 20%        |
| Total                                                             | 100%       |

$$AC = 0,3 \times I + 0,4 \times II + 0,1 \times III + 0,2 \times IV$$

- 9.5 O resultado será divulgado em ordem decrescente da **pontuação final (PF)**, calculada considerando a fórmula a seguir:

$$PF = 0,3 \times AP + 0,5 \times EI + 0,2 \times AC$$

- 9.6 A pontuação final será calculada com duas casas decimais, desprezando-se as demais, sem qualquer arredondamento.
- 9.7 Será considerado **Reprovado(a)** do processo seletivo e, portanto, inapto(a) a ocupar uma das vagas ofertadas o(a) candidato(a) que obtiver **PF < 5,00 pontos**.
- 9.8 Os(As) candidatos(as) que alcançarem nota igual ou superior a 5,00 pontos serão considerados **Aprovados(as)** e serão listados em ordem decrescente de PF nas vagas a que concorreram, conforme ANEXO III. Apenas os(as) candidatos(as) que estiverem dentro do número de vagas ofertadas serão considerados(as) **APROVADOS(AS) E CLASSIFICADOS(AS)** e, portanto, terão direito às vagas imediatas ofertadas neste edital.
- 9.9 Os resultados da AP, EI, AC e PF serão publicados no *site* de divulgação do processo seletivo do PPGEMAT obedecendo ao cronograma constante no ANEXO II deste edital.
- 9.10 Após publicado o edital, o candidato terá 48 horas de prazo para interpor recurso à Comissão do Processo de Seleção sobre a possibilidade de impugnação contra os termos do próprio edital.
- 9.11 O candidato terá 48 horas de prazo para interpor recurso à Comissão do Processo de Seleção, a partir do horário de divulgação da homologação das inscrições, bem como da divulgação das notas das fases e do resultado final do certame.
- 9.12 Os recursos deverão ser interpostos através do e-mail **prosel.ppgemat.belem@ifpa.edu.br**, de acordo com o formulário do ANEXO VIII. A Comissão avaliará o recurso e emitirá parecer, conforme estabelecido no cronograma de seleção.
- 9.13 Após encerrado o período de inscrições não serão considerados novos documentos enviados para a comissão do processo seletivo para fins de cumprimento de exigências do edital ou comprovação de atividade que altere a nota do candidato(a), ainda que em fase recursal.



- 9.14 O candidato indeferido no processo de heteroidentificação poderá interpor recurso à comissão recursal de heteroidentificação (ANEXO IX) e, caso não entre com recurso, ou se entrar com recurso e após análise do mesmo, permanecer o indeferimento, o candidato concorrerá somente as vagas de ampla concorrência do processo seletivo, conforme Resolução 732/2022 – CONSUP/IFPA, art. 43, §4º e §6º.
- 9.15 Em caso de empate entre notas de candidatos, como critério de desempate será considerada a seguinte ordem: 1º - maior pontuação na AP, 2º - maior pontuação na EI, 3º - maior pontuação no grupo II da AC, 4º - maior pontuação no grupo I da AC, persistindo o empate, o candidato com mais idade será classificado.
- 9.16 Após a divulgação do resultado final do processo seletivo os(as) candidatos(as) Aprovados(as) e classificados(as) estão convocados para realizar a habilitação das suas matrículas na coordenação do PPGEMAT no período estabelecido no ANEXO II deste edital.
- 9.17 A habilitação das matrículas do(a)s candidato(a)s aprovado(a)s e classificado(a)s será realizada exclusivamente através do e-mail da Coordenação do PPGEMAT: [ppgemat.belem@ifpa.edu.br](mailto:ppgemat.belem@ifpa.edu.br).
- 9.18 Por se tratar de um processo de habilitação de matrícula realizado exclusivamente por meio eletrônico (e-mail), fica dispensada a apresentação de procuração caso o envio da documentação seja realizado por terceiros.
- 9.19 Os candidatos aprovados e classificados assumem total e exclusiva responsabilidade pelo envio da documentação, pela veracidade das informações prestadas e pelo cumprimento dos prazos estabelecidos neste Edital, independentemente de o envio eletrônico ter sido efetuado diretamente por ele ou por terceiros.
- 9.20 A Coordenação do PPGEMAT não se responsabiliza por matrículas não recebidas devido a motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como por equívocos cometidos por terceiros na anexação de documentos ou preenchimento de dados.
- 9.21 O candidato aprovado e classificado deverá encaminhar a documentação descrita no ANEXO XII para o e-mail indicado no item 9.17 a partir de 00h do dia 14/09/2026 até as 23h59 do dia 18/09/2026, conforme datas estabelecidas no ANEXO II deste edital.
- 9.22 A ficha de matrícula poderá ser obtida através do site de divulgação do processo seletivo do IFPA: <https://prosel.ifpa.edu.br/>.
- 9.23 Não serão aceitas matrículas por outro meio que não seja o descrito no item 9.17.
- 9.24 É de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento das informações no *site* de divulgação do processo seletivo do PPGEMAT.
- 9.25 O Programa de Pós-graduação em Engenharia de Materiais fica desobrigado de comunicar aos candidatos via e-mail ou via telefone de qualquer informação já divulgada no presente edital e na página do processo seletivo.
- 9.26 Os candidatos aprovados e classificados que apresentarem na inscrição do processo seletivo e na matrícula no PPGEMAT declaração de provável concluinte de graduação, terão período de até seis meses (1 semestre letivo) para apresentar o **diploma de graduação, ou certificado de**



**conclusão do curso de graduação** na secretaria do PPGEMAT, podendo ser desligado do programa quando do não cumprimento desta exigência.

- 9.27 Os(as) candidatos(as) aprovados(as) e classificados(as) que efetivarem as suas matrículas receberão número de matrícula e orientação para realizar cadastro na plataforma do Sistema Integrado de Gestão de Atividades Acadêmicas (SIGAA) através do e-mail cadastrado no ato da inscrição
- 9.28 Caso algum(a) candidato(a) Aprovado(a) e Classificado(a) não efetive a sua matrícula dentro do prazo estabelecido no ANEXO II deste edital, o(a) candidato(a) aprovado(a) com nota imediatamente inferior será convocado **por e-mail** para efetuar a sua matrícula no programa.

## 10 DAS INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

- 10.1 Neste processo seletivo, para fins de identificação, somente serão aceitos **documentos oficiais com foto**: carteiras expedidas pelos comandos militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação e pelos Corpos de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos, etc.); Passaporte; Certificado de Reservista; Carteiras Funcionais do Ministério Público; Carteira de Trabalho e Previdência Social e Carteira Nacional de Habilitação.
- 10.2 Os casos omissos deste Edital serão resolvidos pela Comissão do Processo Seletivo.



Prof. Dr. Thiago Antônio Paixão de Sousa Costa  
Diretor Geral SUBSTITUTO  
IFPA/Campus Belém  
Portaria Nº 2030/2026/GAB/REITORIA/IFPA

Prof. Dr. Jaime Henrique Barbosa da Costa  
Presidente da Comissão do Processo Seletivo PPGEMAT/IFPA/Campus Belém  
Portaria Nº 1817/2026/BELÉM/IFPA



ANEXO I  
FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

Eu, \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_, CPF \_\_\_\_\_, venho solicitar inscrição para o processo seletivo do mestrado profissional, Edital 01/2026, do Programa de Pós Graduação em Engenharia de Materiais - PPGEMAT do IFPA, na linha de pesquisa: \_\_\_\_\_ para concorrer a vaga ofertada pelo Professor (a) \_\_\_\_\_. Estou ciente de que estarei concorrendo apenas à(s) vaga(s) para o(a) professor(a) indicado(a) acima.

**Tipo de vaga:**

- ☐ Ampla concorrência
- ☐ Vagas destinadas para candidatos autodeclarados pretos, pardos, indígenas e pessoas com deficiências

**Dados cadastrais do candidato:**

1. E-mail: \_\_\_\_\_ Telefone: \_\_\_\_\_
2. Local de nascimento: \_\_\_\_\_ Data de nascimento: \_\_\_\_\_
3. Nº Identidade: \_\_\_\_\_
4. Possui vínculo empregatício ( ) Sim ( ) Não
5. Curso de graduação/instituição: \_\_\_\_\_
6. Atesto que as informações acima são verídicas.

Cidade/UF: \_\_\_\_\_, data: \_\_\_\_/\_\_\_\_/2026

\_\_\_\_\_  
Assinatura do(a) candidato(a)



**ANEXO II  
CRONOGRAMA**

| <b>Ordem</b> | <b>Evento</b>                                                            | <b>Data e/ou período</b>          |
|--------------|--------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------|
| <b>01</b>    | <b>Publicação do Edital do Processo Seletivo</b>                         | <b>26/06/2026 - SEX</b>           |
| <b>02</b>    | Prazo para Impugnação do Edital                                          | 27/06/2026                        |
| <b>03</b>    | <b>Período de inscrição</b>                                              | <b>01 a 22/07/2026 - QUA</b>      |
| <b>04</b>    | Relação provisória das inscrições homologadas ou não homologadas         | 04/08/2026 - TER                  |
| <b>05</b>    | Prazo para a interposição de recursos para as inscrições não homologadas | 04 a 05/08/2026                   |
| <b>06</b>    | Divulgação das inscrições homologadas após análise de recursos           | 10/08/2026 - SEG                  |
| <b>07</b>    | Divulgação do dia, local e horário para as realizações das EI's          | 10/08/2026 - SEG                  |
| <b>08</b>    | <b>1ª Etapa: Análises dos pré-projetos de mestrado</b>                   | <b>17 a 21/08/2026</b>            |
| <b>09</b>    | <b>2ª Etapa: Realização das Entrevistas Individuais</b>                  | <b>17 a 21/08/2026</b>            |
| <b>10</b>    | <b>3ª Etapa: Análises dos currículos</b>                                 | <b>17 a 21/08/2026</b>            |
| <b>11</b>    | <b>Divulgação preliminar da AP, EI, AC e PF</b>                          | <b>24/08/2026 - SEG</b>           |
| <b>12</b>    | Prazo para interposição de recursos contra as pontuações das análises    | 24 a 25/08/2026                   |
| <b>13</b>    | <b>Divulgação Final da AP, EI, AC e PF</b>                               | <b>27/08/2026 - QUI</b>           |
| <b>14</b>    | Convocatória dos candidatos para o Processo de Heteroidentificação       | 28/08/2026 - SEX                  |
| <b>15</b>    | Realização da Aferição da Heteroidentificação                            | 01/09/2026 - TER<br>(09:00-12:00) |
| <b>16</b>    | Resultado Preliminar da Heteroidentificação                              | 02/09/2026 - QUA                  |
| <b>17</b>    | Interposição de Recursos contra o Resultado da Heteroidentificação       | 02 a 03/09/2026                   |
| <b>18</b>    | Análise de Recursos contra o Resultado da Heteroidentificação            | 04 a 08/09/2026                   |
| <b>19</b>    | Resultado da Análise de Recursos da Heteroidentificação                  | 09/09/2026 - QUA                  |
| <b>20</b>    | Resultado Definitivo da Heteroidentificação                              | 09/09/2026 - QUA                  |
| <b>21</b>    | <b>Homologação do resultado final do processo seletivo</b>               | <b>10/09/2026 - QUI</b>           |
| <b>22</b>    | <b>Período de habilitação de matrícula</b>                               | <b>14 a 18/09/2026</b>            |



**ANEXO III  
VAGAS / PROFESSORES**

| <b>Professor Orientador</b>         | <b>Área de Interesse/Tema</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | <b>Nº de vagas</b> |
|-------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------|
| Aldo Mendonça Nascimento Júnior     | Atualmente trabalha com produção e caracterização de nanomateriais magnéticos com foco na influência de propriedades estruturais na resposta elétrica e magnética destes sistemas. Também faz simulações computacionais com sistemas de spins com foco na influência de anisotropias e efeitos topológicos na dinâmica destes sistemas. Trabalha também com simulações micro magnéticas além de trabalhos em colaboração envolvendo as propriedades de ligas metálicas de alta entropia e sua aplicabilidade tecnológica. | 02                 |
| Alessandro de Castro Corrêa         | Modelagem estatística e otimização de materiais.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | 01                 |
| Bruno Apolo Miranda Figueira        | Síntese e caracterização de materiais micro e mesoporosos para adsorção/fotodegradação de poluentes orgânicos; Desenvolvimento de processo de síntese de materiais (manganita ou perovskita) para produção de H <sub>2</sub> e sistemas fotovoltaicos; geopolímeros; refratários.                                                                                                                                                                                                                                         | 02                 |
| Jaime Henrique Barbosa da Costa     | Tecnologia Cerâmica; Aproveitamento de Rejeitos de Mineração; Caracterização Tecnológica de Matérias-primas Minerais; Métodos de Concentração Mineral; Enriquecimento de Minérios e Modelagem de Processos de Fragmentação de Minérios.                                                                                                                                                                                                                                                                                   | 02                 |
| Jean da Silva Rodrigues             | Materiais e Processos de Fabricação, atuando principalmente na área de Compósitos, Modelamento Matricial de Estruturas em Compósito, Correlação Digital de Imagens, Fibras Naturais e Resíduos Industriais.                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | 02                 |
| Laércio Gouvea Gomes                | Tecnologia do concreto e Argamassas, Solidificação de Metais e Ligas, Propriedades Mecânicas e Ensaio de Materiais.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | 02                 |
| Leyvison Rafael Vieira da Conceição | Síntese e caracterização de catalisadores químicos heterogêneos de caráter ácidos, básicos e bifuncionais (magnéticos); na utilização de biomassas residuais como precursores catalíticos; produção e controle de qualidade de biodiesel; cromatografia gasosa; em craqueamentos térmico e térmico-catalítico de óleos vegetais, e em planejamento de experimentos e otimização de processos.                                                                                                                             | 01                 |
| Luiz Gabriel da Silva Nascimento    | Desenvolve trabalhos de Estudos Científicos na linha de Solidificação e Nanotecnologia, Processamento, Caracterização Estrutural e Mecânica de Materiais Metálicos.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | 02                 |
| Oscar Jesus Choque Fernandez        | Processamento de resíduos e/ou rejeitos da indústria minero-metalúrgica: Aplicações industriais. Estudo e caracterização tecnológica de materiais não metálicos aplicados a cerâmicas. Processos de extração minero-metalúrgica e Tratamento dos seus efluentes.                                                                                                                                                                                                                                                          | 02                 |
| Otávio Fernandes Lima da Rocha      | Estudos com ligas de Alumínio sobre: Solidificação; Tratamento Térmico; Propriedades elétricas e mecânicas; Desgaste; e Corrosão.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | 01                 |



**EDITAL N° 16/2026-PPGEMAT/DG/IFPA/BELÉM**

|                                      |                                                                                                                                                                                                                                                                                      |          |
|--------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------|
| Patrícia Magalhães Pereira Silva     | Possui experiência em pesquisa, nas temáticas de remediação ambiental, síntese e caracterização de materiais. Atuação na mineralogia aplicada atrelada a reutilização de resíduos industriais de mineração e rotas de recuperação química e biotecnológica de recuperação de metais. | 01       |
| Patrícia Teresa Souza da Luz         | Biocombustíveis e Biomassas Residuais; preparação de catalisadores e biocatalisadores; óleos e gorduras vegetais e biopolímeros; síntese e caracterização de catalisadores heterogêneos.                                                                                             | 01       |
| Roberto Paulo Barbosa Ramos          | Aproveitamento de Resíduos Industriais na Construção Civil; Métodos Numéricos Aplicado a Engenharia de Materiais.                                                                                                                                                                    | 03       |
| Thiago Antônio Paixão de Sousa Costa | Solidificação de ligas à base de alumínio; Caracterização microestrutural de ligas metálicas; tratamentos térmicos e; geração de hidrogênio a partir de ligas metálicas.                                                                                                             | 01       |
| <b>TOTAL</b>                         |                                                                                                                                                                                                                                                                                      | 23 vagas |

Observação: 19 vagas para Ampla Concorrência (AC) e 4 vagas para Ações Afirmativas (AA).



**ANEXO IV**  
**TABELA DE PONTUAÇÃO PARA A ANÁLISE DO CURRÍCULO DOS**  
**CANDIDATOS**

| PARA A PONTUAÇÃO SER EFETIVADA O CANDIDATO DEVERÁ COMPROVAR DEVIDAMENTE CADA ATIVIDADE DECLARADA                                                                                                                  |             |                       |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------|-----------------------|
| <b>GRUPO I – ATIVIDADES ACADÊMICAS: PET, PESQUISA, EXTENSÃO, MONITORIA E INTERCÂMBIO (30%)</b>                                                                                                                    | <b>Qde.</b> | <b>Qde. de pontos</b> |
| 1. BOLSISTA NO PET (0,1 ponto por mês, considerando 1 mês comercial de 30 dias completos, exceto o mês de fevereiro)                                                                                              |             |                       |
| 2. BOLSISTA OU VOLUNTÁRIO EM PROJETO DE PESQUISA (Declaração Oficial da Instituição) (0,1 ponto por mês, considerando 1 mês comercial de 30 dias completos, exceto o mês de fevereiro)                            |             |                       |
| 3. BOLSISTA OU VOLUNTÁRIO EM PROJETO DE EXTENSÃO (Declaração Oficial da Instituição) (0,1 ponto por mês, considerando 1 mês comercial de 30 dias completos, exceto o mês de fevereiro)                            |             |                       |
| 4. BOLSISTA OU VOLUNTÁRIO EM PROJETO DE MONITORIA (Declaração Oficial da Instituição) (0,1 ponto por mês, considerando 1 mês comercial de 30 dias completos, exceto o mês de fevereiro)                           |             |                       |
| 5. PARTICIPAÇÃO EM PROGRAMAS DE INTERCÂMBIO (0,1 ponto por mês, considerando 1 mês comercial de 30 dias completos, exceto o mês de fevereiro).                                                                    |             |                       |
| 6. ESTÁGIO SUPERVISIONADO EM CURSO DE GRADUAÇÃO (0,1 ponto por mês, considerando 1 mês comercial de 30 dias completos, exceto o mês de fevereiro)                                                                 |             |                       |
| 7. GRADUAÇÃO CONCLUÍDA (2,0 pontos por graduação concluída e comprovada através de diploma – limitado a 2 graduações)                                                                                             |             |                       |
| <b>SUBTOTAL I (Máximo 10 pontos)</b>                                                                                                                                                                              |             |                       |
| <b>GRUPO II - PRODUÇÃO CIENTÍFICA TÉCNICA (40%) (São permitidos apenas artigos com no máximo 7 autores)</b>                                                                                                       | <b>Qde.</b> | <b>Qde. de pontos</b> |
| 1. Autor de capítulo publicado de coletânea (com ISBN), com circulação internacional. (2,0 pontos)                                                                                                                |             |                       |
| 2. Autor de capítulo publicado de coletânea (com ISBN), de editora nacional. (1,5 ponto)                                                                                                                          |             |                       |
| 3. Editor ou organizador de livro publicado (com ISBN), impresso ou em meio eletrônico na internet, com circulação internacional. (2,5 pontos)                                                                    |             |                       |
| 4. Artigo de pesquisa publicado em revista indexada (ISSN), impresso ou meio eletrônico na internet. A pontuação será determinada de acordo com a tabela de equivalência de pontuação apresentada neste ANEXO IV. |             |                       |
| 5. Autor de trabalho completo publicado em congresso, simpósio ou seminário internacional. (0,5 ponto, limitado a 5 trabalhos)                                                                                    |             |                       |
| 6. Autor de resumo simples ou expandido publicado em congresso, simpósio ou seminário internacional. (0,3 ponto, limitado a 5 trabalhos)                                                                          |             |                       |
| 7. Autor de trabalho completo publicado em congresso, simpósio ou seminário nacional. (0,3 ponto, limitado a 5 trabalhos)                                                                                         |             |                       |
| 8. Autor de resumo simples ou expandido publicado em congresso, simpósio ou seminário nacional. (0,2 ponto, limitado a 5 trabalhos)                                                                               |             |                       |
| 9. Patente depositada requerida. (0,5 ponto)                                                                                                                                                                      |             |                       |
| 10. Patente depositada concedida. (2,0 pontos)                                                                                                                                                                    |             |                       |
| <b>SUBTOTAL II (Máximo 10 pontos)</b>                                                                                                                                                                             |             |                       |
| <b>GRUPO III - ESPECIALIZAÇÃO (10%)</b>                                                                                                                                                                           | <b>Qde.</b> | <b>Qde. de pontos</b> |
| 1. Especialização concluída, mínimo de 350 horas (2,0 pontos)                                                                                                                                                     |             |                       |
| 2. Especialização concluída em engenharia II (8,0 pontos)                                                                                                                                                         |             |                       |
| <b>SUBTOTAL III (Máximo 10 pontos)</b>                                                                                                                                                                            |             |                       |
| <b>GRUPO IV – EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL (20%)</b>                                                                                                                                                                  | <b>Qde.</b> | <b>Qde. de pontos</b> |
| 1. Exercício de Magistério (1,0 ponto por ano registrado em carteira de trabalho ou contracheque)                                                                                                                 |             |                       |
| 2. Exercício profissional na área de engenharia (2,0 pontos por ano registrado em carteira de trabalho ou contracheque)                                                                                           |             |                       |
| <b>SUBTOTAL IV (Máximo 10 pontos)</b>                                                                                                                                                                             |             |                       |
| <b>TOTAL (0,3×I+0,4×II+0,1×III+0,2×IV) – Máximo 10 pontos</b>                                                                                                                                                     |             |                       |



Equivalência de pontuação – Artigo de pesquisa publicado em revista indexada

| <b>Pontuação</b> | <b>Fator de impacto (JCR)</b> |
|------------------|-------------------------------|
| 0,1              | Revistas sem JCR (JCR = 0.0)  |
| 0,5              | $0.0 < \text{JCR} < 0,2$      |
| 1,5              | $0,2 \leq \text{JCR} < 0,4$   |
| 2,0              | $0,4 \leq \text{JCR} < 0,7$   |
| 3,0              | $0,7 \leq \text{JCR} < 1.0$   |
| 5,0              | $1.0 \leq \text{JCR}$         |



**ANEXO V**  
**AUTODECLARAÇÃO**  
**(estudante autodeclarado preto ou pardo)**

Eu, \_\_\_\_\_,  
abaixo assinado, de nacionalidade \_\_\_\_\_, nascido em \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_, no  
município de \_\_\_\_\_, Estado \_\_\_\_\_, filho  
de \_\_\_\_\_ e de  
\_\_\_\_\_, estado civil  
\_\_\_\_\_, residente e domiciliado à  
\_\_\_\_\_, CEP nº \_\_\_\_\_, portador da cédula de identidade nº \_\_\_\_\_,  
expedida em \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_, órgão expedidor \_\_\_\_\_, CPF nº  
\_\_\_\_\_, declaro, sob as penas da lei, que sou ( ) preto ( ) pardo. Estou ciente  
de que, em caso de falsidade ideológica, ficarei sujeito às sanções prescritas no Código Penal\* e às  
demais cominações legais aplicáveis.

Cidade/UF: \_\_\_\_\_, data: \_\_\_\_/\_\_\_\_/2026.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do declarante

\_\_\_\_\_  
Assinatura do responsável  
(se o declarante for menor de idade)



ANEXO VI

**DECLARAÇÃO DE PERTENCIMENTO À COMUNIDADE INDÍGENA (CARTA  
ASSINADA POR LIDERANÇA(S) OU ORGANIZAÇÃO INDÍGENA)**

Eu/Nós liderança(s) ou Eu/Nós representantes do Povo Indígena \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_ da Aldeia (se for o caso) \_\_\_\_\_,  
localizada na Terra Indígena (se for o caso) \_\_\_\_\_,  
declaramos que \_\_\_\_\_,  
é membro reconhecido desta comunidade, sendo filho(a) de  
\_\_\_\_\_ e \_\_\_\_\_, tendo  
(pequeno texto que descreva os vínculos do/a candidato/a com a comunidade étnica)

---

---

---

---

---

---

---

Por ser verdade, assinamos a presente declaração.

Cidade/UF: \_\_\_\_\_, data: \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / 2026.

\_\_\_\_\_  
Assinatura

\*OBS: Serão válidas as seguintes assinaturas: a) nome completo da(s) liderança(s) indígena/assinatura; nome da organização indígena/assinatura do/a Presidente ou Represente Legal



ANEXO VII

**AUTODECLARAÇÃO PARA FINS DE CONCORRÊNCIA NA MODALIDADE DE  
VAGAS PARA CANDIDATO(A) INDÍGENA**

Eu, \_\_\_\_\_,  
pertencente à comunidade indígena \_\_\_\_\_,  
nascido em \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_, naturalidade: \_\_\_\_\_ (cidade, estado, país),  
RG \_\_\_\_\_, data de emissão: \_\_\_\_\_, órgão emissor: \_\_\_\_\_,  
C.P.F.: \_\_\_\_\_, estado civil: \_\_\_\_\_,  
endereço: \_\_\_\_\_, CEP \_\_\_\_\_,  
cidade: \_\_\_\_\_, estado: \_\_\_\_\_,  
telefone(s): \_\_\_\_\_, email: \_\_\_\_\_; estou  
ciente e concordo com as regras do Edital, declarando-me indígena. Por esta razão, opto por concorrer  
às vagas disponibilizadas a candidatos/as indígenas. Comprometo-me, ademais, a apresentar até a  
data-limite estabelecida no Edital, carta da liderança ou organização indígena atestando o meu  
vínculo.

Cidade/UF: \_\_\_\_\_, data: \_\_\_\_/\_\_\_\_/2026.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do(a) candidato(a)



**ANEXO VIII  
FORMULÁRIO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO E JUSTIFICATIVA DE  
RECURSO**

|                    |  |     |  |           |  |
|--------------------|--|-----|--|-----------|--|
| Nome:              |  |     |  |           |  |
| Inscrição:         |  | RG: |  | CPF:      |  |
| Endereço:          |  |     |  | Telefone: |  |
| Linha de Pesquisa: |  |     |  |           |  |

À Comissão de Seleção, solicito revisão do(a):

- ( ) Resultado da homologação da Inscrição
- ( ) Análise do Pré-projeto de Mestrado (AP)
- ( ) Entrevista Individual (EI)
- ( ) Análise do Currículo (AC)
- ( ) Pontuação Final (PF)

Justificativa:

---



---



---



---



---



---



---



---

Cidade/UF: \_\_\_\_\_, data: \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / 2026.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do(a) candidato(a)



[illegible]

Assinatura do(a) candidato(a)

**ANEXO X**  
**MODELO DE CARTA DO CANDIDATO À COORDENAÇÃO DO PROGRAMA (CAR)**

Declaro, para os devidos fins, que eu, \_\_\_\_\_,  
CPF \_\_\_\_\_, candidato(a) a uma das vagas do programa de Pós-Graduação em Engenharia de Materiais em Nível de Mestrado Profissional do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Pará, caso seja aprovado(a), declaro ter disponibilidade para participar das atividades acadêmicas em regime **PRESENCIAL** no IFPA campus Belém, ou outro local em Belém estabelecido pelo professor(a) da disciplina, nos turnos da TARDE OU NOITE, bem como estarei disponível e dedicado(a) para realizar as etapas, planejadas juntamente com o meu orientador, até a conclusão do meu trabalho de mestrado.

\_\_\_\_\_  
Assinatura



**ANEXO XI  
MODALIDADE DE ENTREVISTA**

| <b>Professor Orientador</b>          | <b>Modalidade de Entrevista</b> |
|--------------------------------------|---------------------------------|
| Aldo Mendonça Nascimento Júnior      | Presencial                      |
| Alessandro de Castro Corrêa          | Presencial                      |
| Bruno Apolo Miranda Figueira         | Remota                          |
| Jaime Henrique Barbosa da Costa      | Presencial                      |
| Jean da Silva Rodrigues              | Presencial                      |
| Laércio Gouvea Gomes                 | Presencial                      |
| Leyvison Rafael Vieira da Conceição  | Remota                          |
| Luiz Gabriel da Silva Nascimento     | Presencial                      |
| Oscar Jesus Choque Fernandez         | Presencial                      |
| Otávio Fernandes Lima da Rocha       | Presencial                      |
| Patrícia Magalhães Pereira Silva     | Remota                          |
| Patrícia Teresa Souza da Luz         | Remota                          |
| Roberto Paulo Barbosa Ramos          | Presencial                      |
| Thiago Antônio Paixão de Sousa Costa | Presencial                      |



**ANEXO XII****DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA MATRÍCULA**

|   |                                                                                                                     |
|---|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 1 | Ficha de matrícula devidamente preenchida                                                                           |
| 2 | Certidão de nascimento ou casamento                                                                                 |
| 3 | Documento de identificação com foto (RG ou CNH ou CTPS ou Carteira Profissional ou Passaporte ou Documento Militar) |
| 4 | CPF                                                                                                                 |
| 5 | Título de Eleitor e comprovante de quitação eleitoral                                                               |
| 6 | Diploma e Histórico de conclusão de curso de Graduação                                                              |
| 7 | Documento de quitação com serviço militar obrigatório para candidato do sexo masculino maiores de 18 a 45 anos      |
| 8 | Comprovante de residência (água, energia elétrica, telefone)                                                        |
| 9 | Documento(s) comprobatório(s) para reserva de vagas de ações afirmativas eventualmente adotadas pelo IFPA           |

